PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.990 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.982 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que à Câmara Municipal de Sales Oliveira-SP aprovou e ele sanciona e promulga a a seguinte Lei;

ART. 1º - Altera-se o quadro de receitas, descrito no artigo 2º da lei 1.982 de 05 de dezembro de 2.019, passando a ser o constante desta lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		**R$ 43.394.513,00**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 8.809.948,16		
Receita Patrimonial	R$ 133.635,84		
Receita de Serviços	R$ 2.109.950,59		
Transferências Correntes	R$ 37.945.484,80		
Deduções Formação do Fundeb	- R$ 5.768.445,87		
Outras Receitas Correntes	R$ 163.939,48		
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 3.325.369,40**	
Alienação de Bens	R$ 40.690,40		
Transferências de Capital	R$ 3.284.679,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**46.719.882,40**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES		**R$ 8.220.000,00**	
Receitas de Contribuições	R$ 1.251.649,05		
Receitas de Contribuições - Intra	R$ 5.659.032,37		
Receita Patrimonial	R$ 1.031.767,22		
Outras Receitas Correntes	R$ 277.551,36		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**R$ 8.220.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 54.939.882,40**

ART. 2º - Altera-se os anexos integrantes da lei 1.982 de 05 de dezembro de 2.019, passando a serem os integrantes desta lei.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal